



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº928 DE 29 DE MARÇO DE 1985.-

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A partir do dia 1º de abril p.f., o Departamento de Obras e Viação sómente assumirá responsabilidade de execução de obras ou de serviço de transporte, mediante o atendimento das seguintes normas mínimas:

PARA EXECUÇÃO DE OBRAS:

- 1 - As requisições serão registradas no Departamento - quando feitas por escrito;
- 2 - o prazo de execução será definido após o estudo adequado.

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE:

- 3 - As requisições serão registradas no Departamento quando feitas por escrito;
- 4 - não cabendo ao Departamento ônus por eventuais imprevidências de terceiros, faz-se necessário ser - requisitado com uma antecedência mínima de dois - dias úteis;
- 5 - EXCEÇÕES: não existirão.

OBRAS OU SERVIÇOS DIVERSOS REQUISITADOS PELOS SRS. MUNICÍPIES, NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6 - Passar a encaminhar o Sr.Munícipe, polidamente, ao Departamento de Obras e Viação, para avaliação e inscrição.

COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO: Até posterior disposição, toda e qualquer requisição pertinente deve ser expressamente destinada ao Coordenador Sr.Francisco Fernandes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1985.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas -



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

da Prata, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

EDJALMA DE LIMA VALA

Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES

Secretária